PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS ALVES
CGCMF Nº 83 102 319/0001-55

L E I Nº 757/93*

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

José Braz Müller, Prefeito Municipal de Luís Alves, SC, faz saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei :

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar, no valor de CR$ 8.520.500,00 (Oito Milhões, quinhentos e vinte mil e quinhentos cruzeiros Reais), para reforço dos programas e verbas abaixo discriminados, constante do Orçamento vigente a saber :

Órgão 01 - Câmara de Vereadores		
01.01.01.01.001.2.001 - 3110 - Pessoal	CR$	290.000,00
01.01.01.01.001.2.001 - 3130 - Serv. de Terc. e Encargos	CR$	55.000,00
		345.000,00
Órgão 02 - Gabinete do Prefeito		
02.01.03.07.020.2.002 - 3110 - Pessoal	CR$	450.000,00
02.01.03.07.020.2.002 - 3130 - Serv. de Terc. e Encargos	CR$	50.000,00
		500.000,00
Órgão 03 - Secretaria da Administração		
03.01.03.07. 021.2.003 - 3110 - Pessoal	CR$	700,000,00
03.01.03.07.021.2.003 - 3120 - Material de Consumo	CR$	50.000,00
03.01.03.07.021.2.003 - 3130 - Serv. de Terceiros e Encargos	CR$	100.000,00
		850.000,00
Órgão 04 - Secretaria da Fazenda e Planejamento		
04.01.03.08.032.2.004 - 3110 - Pessoal	CR$	400.000,00
04.01.03.08.032.2.004 - 3130 - Serv. de Terc. e Encargos	CR$	150.000,00
04.01.15.82.492.2.005 - 3250 - Transf. a Pessoas	CR$	300.000,00
04.01.03.08.033.2.007 - 4350 - Amortiz. da Interna	CR$	200.000,00
		1.050.000,00
Órgão 05 - Secretaria de Educação, Cult., Esporte e Turismo		
05.01.08.41.185.2.010 - 3110 - Pessoal	CR$	250.000,00
05.01.08.41.190.2.009 - 3110 - Pessoal	CR$	350.000,00
05.01.08.42.188.2.008 - 3110 - Pessoal	CR$	1.000.000,00
05.01.08.42.188.2.008 - 3120 - Material de Consumo	CR$	100.000,00
		1.700.000,00
Órgão 06 - Secretaria da Saúde, Saneam. e Assist. Social		
06.01.13.75.428.2.012 - 3110 - Pessoal	CR$	650.000,00
06.01.13.75.428.2.012 - 3120 - Material de Consumo	CR$	100.000,00
		750.000,00
Órgão 07 - Secretaria de Obras, Transportes e Serv. Urbanos		
07.01.16.88.538.2.013 - 3110 - Pessoal	CR$	1.300.000,00
07.01.16.88.538.2.013 - 3120 - Material de Consumo	CR$	400.000,00
07.01.16.88.538.2.013 - 3130 - Serv. de Terc. e Encargos	CR$	250.000,00
		1.950.000,00

PL 026/93

(Segue...)

Órgão 08 - Secretaria da Agricultura		
08.01.04.18.111.2.014 - 3110 - Pessoal	CR$	300.000,00
08.01.04.18.111.2.014 - 3120 - Material de Consumo	CR$	200.000,00
08.01.04.18.111.2.014 - 3130 - Serv. de Terc. e Encargos	CR$	200.000,00
		700.000,00
Órgão 99 - Reserva de Contingência		
99.9.900 - Reserva de Contingência	CR$	675.500,00

Art.2º - Para fazer face a abertura do presente crédito suplementar, ficam anuladas as seguintes dotações orçamentárias :

Órgão 02 - Gabinete do Prefeito		
02.01.03.07.020.2.002 - 4120 - Equipamentos e Material Permanente	CR$	30.000,00
Órgão 04 - Secretaria da Fazenda e Planejamento		
04.01.03.08.032.2.004 - 4250 - Aquis. de tit. rep. de Cap. ja Integr.	CR$	40.500,00
Órgão 05 - Secretaria de Educação, Cult., Esporte e Turismo		
05.01.08.41.190.2.009 - 4110 - Obras e Instalações	CR$	100.000,00
05.01.08.42.188.2.008 - 4130 - Invest. em reg. de exec. especial	CR$	270.000,00
05.01.08.42.188.2.008 - 4210 - Aquisição de Imóveis	CR$	200.000,00
05.01.08.42.188.2.008 - 4220 - Aquis. de Outros bens de Cap. ja em util.	CR$	250.000,00
05.01.08.49.252.2.015 - 4120 - Equip. e Material permanente	CR$	90.000,00
		910.000,00
Órgão 06 - Secretaria da Saúde, San. e Assist. Social		
06.01.13.75.428.2.012 - 3210 - Transfer. Intragovernamentais Cont. a Fundos	CR$	1.440.000,00
06.01.13.75.428.2.012 - 4120 - Equip. e Mater. permanente	CR$	100.000,00
06.01.13.75.428.2.012 - 4130 - Invest. em reg. de Exec. especial	CR$	18.000,00
06.01.13.75.428.2.012 - 4310 - Transf. Intrag. Cont. a Fundos	CR$	900.000,00
		2.458.000,00
06.01.13.76.449.1.006 - 4110 - Obras e Instalações	CR$	200.000,00
06.01.13.76.449.1.006 - 4130 - Invest. em reg. de Exec. Espec.	CR$	27.000,00
		227.000,00
Órgão 07 - Secretaria de Obras, Transp. e Serv. Urbanos		
07.01.16.88.538.2.013 - 4120 - Equip. e Mater. Permanente	CR$	100.000,00
07.01.16.88.538.2.013 - 4210 - Aquis. de Imóveis	CR$	208.000,00
		308.000,00
07.01.06.30.174.1.008 - 4110 - Obras e Instalações	CR$	189.000,00
07.01.06.30.174.1.008 - 4120 - Equip. e Mat. Permanente	CR$	27.000,00
07.01.16.62.346.1.003 - 4110 - Obras e Instalações	CR$	720.000,00
07.01.16.62.346.1.003 - 4120 - Equip. e Mater. Permanente	CR$	72.000,00
07.01.16.62.346.1.003 - 4130 - Invest. em Reg. de Exec. Especial	CR$	72.000,00
07.01.16.62.346.1.003 - 4210 - Aquis. de Imóveis	CR$	486.000,00
07.01.16.88.532.1.010 - 4110 - Obras e Instalações	CR$	650.000,00
07.01.16.88.532.1.010 - 4130 - Invest. em reg. de Exec. Especial	CR$	90.000,00
07.01.16.88.532.1.010 - 4210 - Aquisição de Imóveis	CR$	180.000,00
07.01.16.88.538.1.001 - 4120 - Equip. e Mater. Permanente	CR$	1.000.000,00
07.01.16.88.538.1.001 - 4130 - Invest. em Reg. de Exec. Especial	CR$	162.000,00
07.01.16.88.538.1.005 - 4130 - Invest. em Reg. de Exec. Especial	CR$	162.000,00
07.01.16.91.575.1.004 - 4130 - Invest. em Reg. de Exec. Especial	CR$	630.000,00
		4.440.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS ALVES
CGCMF Nº 83 102 319/0001-55

Órgão 08 - Secretaria da Agricultura

08.01.04.18.111.2.014 - 4130 - Invest. em reg. de Exec. Espec.	CR$	27.000,00
08.01.04.18.111.2.014 - 4210 - Aquis. de Imóveis	CR$	80.000,00
		107.000,00

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luís Alves, SC, em 30 de Agosto de 1993.

JOSÉ BRAZ MULLER
Prefeito Municipal.

Esta Lei foi devidamente registrada e publicada nesta secretaria em data supra.

ROBERTO JOSÉ NUNES RUDOLF
Diretor Depto. Expediente
e Comunicações.